

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º desta resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | ONDE SE LÊ | | | LÊIA-SE | | | MOTIVO |
|-----------------|-----------------------------|---------|-----|------------|-------|------|----------|-------|------|-------------------------|
| | | | | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | |
| METROPOLITANA C | VANIA MARIA SILVA GONCALVES | 3018173 | 1 | ASE | III | J | ATB | III | J | Regularização funcional |

ANEXO IV
(a que se refere o art. 4º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | | CARGA HORARIA SEMANAL |
|-----------------|---------------------|---------|-----|-------------------|-------|------|---------------|-------|------|-----------------------|
| | | | | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | |
| METROPOLITANA C | MARIA VILMA CAETANO | 3181807 | 1 | PEB | I | C | PEB | IV | A | 24 |

ANEXO V
(a que se refere o art. 5º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | | CARGA HORARIA SEMANAL |
|----------|------------------------------------|---------|-----|-------------------|-------|------|---------------|-------|------|-----------------------|
| | | | | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | |
| MANHUACU | MARIA DAS GRACAS FARIA DE OLIVEIRA | 5111190 | 1 | PROFESSOR | I | - | PEB | I | A | 24 |

15 1436692 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.287, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o posicionamento nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010 e Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidores da Secretaria de Estado de Educação – SEE. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVEM:

- Art. 1º Ficam anuladas as Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEE identificadas no Anexo I desta Resolução, na parte que se refere às servidoras mencionadas e na forma nele indicada, em vista de regularização da situação funcional.
- Art. 2º Fica formalizado o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 19.837, de 2 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto em seus artigos 2º e 16, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificada no Anexo II desta Resolução, em virtude de regularização da situação funcional.
- Parágrafo único. O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.
- Art. 3º Fica anulado o posicionamento da servidora Rosilene Antunes de Oliveira Viana, Masp8838013, adm 1 e adm 2, lotada na SRE de Janaúba, nos termos dos artigos 2º e 16 da lei 19.837, de 2 de dezembro de 2011, tendo em vista regularização da situação funcional da servidora.
- Art. 4º Fica formalizado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, da servidora relacionada no Anexo III desta Resolução, nos termos da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei n.º 15.784, de 27 de outubro de 2005 e do Decreto n.º 44.141, de 27 de outubro de 2005.
- Parágrafo único. O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.
- Art. 5º Fica revisto, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005 e na forma do Anexo IV desta Resolução, o posicionamento de servidora nomeada para cargo de carreira dos Profissionais da Educação Básica após a publicação da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e até a data de publicação deste Decreto.
- Parágrafo único. O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.
- Art. 6º Fica retificado o posicionamento em tabelas do Novo Vencimento Básico, instituídas pela Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificadas no ANEXO V desta Resolução, em virtude de regularização da situação funcional, após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.
- Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 08 de junho de 2015, data do retorno ao exercício do cargo.
- Art. 7º Fica formalizado o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 4º, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificada no Anexo VI desta Resolução.
- Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
- Art. 8º Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO VII desta Resolução.
- Parágrafo único. O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.
- Art. 9º Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º e artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, o posicionamento da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificada no ANEXO VIII desta Resolução, em virtude de regularização da situação funcional.
- Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.
- Art. 10. Para os posicionamentos, reposicionamentos e as revisões de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
- Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos desta Resolução.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
ROSA MARIA DA SILVA REIS

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE ANULADA | MOTIVO |
|-----------------|------------------------------------|---------|-----|---|---|
| JANAÚBA | ROSILENE ANTUNES DE OLIVEIRA VIANA | 8838013 | 1 | 8443-“MG” 27.09.2011 | Afastado em abandono de cargo de 01/07/2011 a 07/06/2015 |
| JANAÚBA | ROSILENE ANTUNES DE OLIVEIRA VIANA | 8838013 | 2 | 8443-“MG” 27.09.2011 | Afastado em abandono de cargo de 01/07/2011 a 07/06/2015 |
| METROPOLITANA A | TERESINHA CHAVES DE PAULA | 3542198 | 1 | Nº 5792-“MG” 08.11.2005 Nº 8979-“MG” 30.10.2013 Nº 7963-“MG” 13.01.2011 Nº 8567-“MG” 04.02.2012 Nº 9400-“MG” 07.08.2015 | Em disposição/cessão sem ônus junto à ALMG desde 03/02/1995 |
| POUSO ALEGRE | EDMARA DE CASSIA ANDRADE | 3705191 | 1 | Nº 5874-“MG” 13.05.2006 | Regularizar situação funcional |

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | BASE LEGAL | MOTIVO |
|----------|------------------------------------|---------|-----|----------|-------|------|-------------------------------|--|
| JANAÚBA | ROSILENE ANTUNES DE OLIVEIRA VIANA | 8838013 | 1 | PEB | I | A | Art. 2º e 16 da lei 19.837/11 | Afastado em abandono de cargo de 01/07/2011 a 07/06/2015 |
| JANAÚBA | ROSILENE ANTUNES DE OLIVEIRA VIANA | 8838013 | 2 | PEB | T2 | A | Art. 2º e 16 da lei 19.837/11 | Afastado em abandono de cargo de 01/07/2011 a 07/06/2015 |

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--------------|--------------------------|---------|-----|-------------------|-------|------|---------------|-------|------|-----------------------|
| | | | | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | |
| POUSO ALEGRE | EDMARA DE CASSIA ANDRADE | 3705191 | 1 | Professor | 3 | A | PEB | II | C | 24 |

ANEXO IV
(a que se refere o art. 5º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--------------|--------------------------|---------|-----|-------------------|-------|------|---------------|-------|------|-----------------------|
| | | | | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | |
| POUSO ALEGRE | EDMARA DE CASSIA ANDRADE | 3705191 | 2 | PEB | II | A | PEB | III | D | 24 |

ANEXO V
(a que se refere o art. 6º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | CARREIRA | ADM | CARREIRA | REPOSICIONAMENTO NO NOVO VB | | |
|----------|------------------------------------|---------|-----|----------|-----|----------|-----------------------------|------------|--|
| | | | | | | | Onde se lê | Leia-se | |
| JANAÚBA | ROSILENE ANTUNES DE OLIVEIRA VIANA | 8838013 | 1 | PEB | 1 | PEB | 01.06.2015 | 08.06.2015 | |
| JANAÚBA | ROSILENE ANTUNES DE OLIVEIRA VIANA | 8838013 | 2 | PEB | 2 | PEB | 01.06.2015 | 08.06.2015 | |

ANEXO VI
(a que se refere o art. 7º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | BASE LEGAL | MOTIVO |
|---------------|---------------------|---------|-----|----------|-------|------|------------|--|
| TEÓFILO OTONI | ELITA GOMES ALMEIDA | 2915627 | 1 | PEB | T1 | G | ART. 4º | Regularizar situação funcional - Aposentada com paridade a partir de 25.02.2008 conforme MG 12.10.2016 |

ANEXO VII
(a que se refere o art. 8º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | CARREIRA | SITUAÇÃO EM 01.01.2012 (LEI Nº 18.975 DE 2010, combinada com a LEI Nº 19.837 DE 2011) | | | SITUAÇÃO EM 01.01.2015 (LEI Nº 19.837 DE 2011) | | |
|---------------|---------------------|---------|-----|----------|---|------|----|--|------|---|
| | | | | | NÍVEL | GRAU | | NÍVEL | GRAU | |
| TEÓFILO OTONI | ELITA GOMES ALMEIDA | 2915627 | 1 | PEB | T1 | G | T1 | G | T1 | P |

ANEXO VIII
(a que se refere o art. 9º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | CARREIRA | REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 ANTERIOR | | REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 RETIFICADO | |
|---------------|---------------------|---------|-----|----------|--|------|--|------|
| | | | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |
| TEÓFILO OTONI | ELITA GOMES ALMEIDA | 2915627 | 1 | PEB | I | A | I | P |

15 1436693 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 10.285, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Formaliza o reposicionamento de servidora do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, nos termos do artigo 7º da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RESOLVEM:

Art. 1º Fica repositada na carreira de Profissional de Enfermagem, a que se refere a Lei nº 15.462, de 2005, a servidora do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, na forma determinada pelo artigo 7º da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, conforme critérios estabelecidos pelo artigo 2º do Decreto nº. 46.104, de 11 de dezembro de 2012. § 1º – O Anexo I identifica a servidora repositada conforme critérios estabelecidos no inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº. 46.104, de 2012. Art. 2º Para o reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção é de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2012.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

FÁBIO BACCHERETTIVITOR
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º, §1º desta Resolução)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS REPOSICIONAMENTO EM CARREIRA DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO INCISO I, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 46 104, DE 2012 1 - SERVIDOR APOSENTADO COM JUS À PARIDADE

| Nome | Masp | Situação em 31/07/2012 | | | Situação após reposicionamento Lei 20.518/12 | | |
|----------------------------|----------|------------------------|-------|------|--|-------|------|
| | | Carreira | Nível | Grau | Carreira | Nível | Grau |
| Elenice Aparecida de Jesus | 10425858 | PENF | I | L | PENF | II | D |

15 1436688 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

RETIFICA OS ATOS PUBLICADOS NO MG DE 15/01/2021: onde se lê: Késia Faria Dias de Sousa - Diretora de Recursos Humanos; leia-se: Tiago Alberto Oliveira Silva - Diretor de Recursos Humanos.
TIAGO ALBERTO OLIVEIRA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

15 1436836 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

ANULA ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO referente a servidora: MASP 669582/9, SILVIA CRISTINA NUNES MATTI, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 11/05/2020, publicado no MG de 29/05/2020, página 24, coluna 2, conforme Nota Técnica-DRH nº 19/2020.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202101152231510114.